



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### TERMO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SIMPLIFICADO FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA - XIII EDIÇÃO

<b>OBJETO:</b>	Inscrição e Credenciamento de interessados em firmar parceria para a realização do Festival Passa Quatro Gastronomia – 13ª edição.
<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO:</b>	Até o dia 30 de junho de 2023.
<b>HORÁRIO E LOCAL– INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO PRESENCIAL</b>	De segunda à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h, presencialmente na Praça Júlio Regnier, Rua Tenente Viotti, Centro, Passa Quatro, Minas Gerais, no CAT – Centro de Atendimento ao Turista, ao Lado da Prefeitura; ou pelos e-mails <a href="mailto:seturpassaquatro@gmail.com">seturpassaquatro@gmail.com</a> ou <a href="mailto:turismo@passaquatro.mg.gov.br">turismo@passaquatro.mg.gov.br</a> .
<b>HORÁRIO E ENDEREÇO PARA INSCRIÇÃO POR E-MAIL</b>	Até às 23 horas e 59 minutos do dia 30/06/2023;
<b>CONSULTAS AO EDITAL:</b>	Centro de Atendimento ao Turista, ao Lado da Prefeitura.
<b>INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:</b>	Pelo e-mail: <a href="mailto:seturpassaquatro@gmail.com">seturpassaquatro@gmail.com</a> ou <a href="mailto:turismo@passaquatro.mg.gov.br">turismo@passaquatro.mg.gov.br</a> , telefone (35) 3371-4312

O **MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO**, Estado de Minas Gerais, com sede na Rua Tenente Viotti nº 331, Centro, nesta Cidade, CEP 37.460-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.245.806/0001-45, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, a abertura do presente **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para fins de **INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO** de interessados em participar do Festival Passa Quatro Gastronomia nas diversas modalidades de parceria de que trata o do DECRETO Nº 11.482, DE 20 DE JUNHO DE 2023, em conformidade com as disposições deste Edital, e respectivos anexos.

#### 1 – OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DAS MODALIDADES DE PARCERIA.

**1.1.** O objetivo do presente Chamamento Público é a inscrição e credenciamento de interessados em firmar parceria com o Município de Passa Quatro para realização da 13ª edição do Festival Passa Quatro Gastronomia, nas seguintes modalidades:

##### 1.1.1. SUJEITOS À CREDENCIAMENTO:

- a. Parceiro Anunciante Oficial: pessoa jurídica, devidamente constituída e credenciada, para anunciar sua marca nos espaços de publicidade do festival, mediante contrapartida na forma de apoio/patrocínio de serviços necessários à produção do festival, conforme critérios estabelecidos neste Decreto:
  - a. 1) **Quantidade de vagas para divulgação da marca do anunciante ao lado da marca do**



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Município, por empresas de qualquer ramo de atividade: 01 vaga .**

.Espaço disponibilizado pelo Município:

.Contrapartida: R\$25.000,00 em custeio de serviços e ações necessários à realização, produção e divulgação do evento.

b. 2) **Quantidade de vagas para divulgação da marca do anunciante ao lado da marca do**

**Município, por empresas de qualquer ramo de atividade: 03 vaga .**

.Espaço disponibilizado pelo Município:

.Contrapartida: R\$10.000,00 em custeio de serviços e ações necessários à realização, produção e divulgação do evento.

c. 3) **Quantidade de vagas para divulgação da marca do anunciante ao lado da marca do**

**Município, por empresas de qualquer ramo de atividade: 01 vaga .**

.Espaço disponibilizado pelo Município:

.Contrapartida: R\$5.000,00 em custeio de serviços e ações necessários à realização, produção e divulgação do evento.

d. 4) **Quantidade de vagas para divulgação da marca do anunciante ao lado da marca do**

**Município, por empresas de qualquer ramo de atividade: 01 vaga .**

.Espaço disponibilizado pelo Município:

.Contrapartida: R\$5.000,00 em custeio de serviços e ações necessários à realização, produção e divulgação do evento.

e. 5) **Quantidade de vagas para divulgação da marca do anunciante ao lado da marca do**

**Município, por empresas de qualquer ramo de atividade: 01 vaga .**

.Espaço disponibilizado pelo Município:

.Contrapartida: R\$ 3.500,00 em custeio de serviços e ações necessários à realização, produção e divulgação do evento.

f. 6) **Quantidade de vagas para divulgação da marca do anunciante ao lado da marca do**

**Município, por empresas de qualquer ramo de atividade: livre .**

.Espaço disponibilizado pelo Município:

.Contrapartida: R\$1.000,00 em custeio de serviços e ações necessários à realização, produção e divulgação do evento.

g. 7) **Quantidade de vagas para divulgação da marca do anunciante ao lado da marca do**

**Município, por empresas de qualquer ramo de atividade: 01 vaga .**

.Espaço disponibilizado pelo Município:

.Contrapartida: R\$500,00 em custeio de serviços e ações necessários à realização, produção e divulgação do evento.

h. 8) **Quantidade de vagas para divulgação da marca do anunciante ao lado da marca do**

**Município, por empresas de qualquer ramo de atividade: 01 vaga .**

.Espaço disponibilizado pelo Município:

.Contrapartida: R\$500,00 em custeio de serviços e ações necessários à realização, produção e divulgação do evento.

### 1.2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) Em relação ao **Parceiro Anunciante Oficial**, a parceria, na forma do regulamento e do presente Termo, se dará mediante apresentação de manifestação de interesse para credenciamento, nos termos do respectivo formulário constante do Anexo I, do do DECRETO Nº 11.482, DE 20 DE JUNHO DE 2023, apresentação de proposta de contrapartida, nos



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

termos do Anexo II do Decreto supracitado, apresentação da documentação exigida neste Chamamento, cumprimento dos requisitos estabelecidos no citado Decreto e neste instrumento convocatório;

- 1.2.1.** A participação no presente chamamento implica na concordância e ciência dos itens dispostos neste Edital;
- 1.2.2.** Integram o presente instrumento:
- a)  DECRETO Nº 11.482, DE 20 DE JUNHO DE 2023;
  - b)  Modelo de Declaração Ciência e Aceitação do Instrumento Convocatório

## 2. PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO

**2.1. PERÍODO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO OU CREDENCIAMENTO:** A partir da publicação do presente termo, até o dia 30/06/2023, da seguinte forma:

**2.2. Inscrição ou credenciamento presencial:** Os interessados deverão protocolar CAT – Centro de Informações Turísticas, localizado na Praça Júlio Regnier, na Rua Tenente Viotti, Centro, Passa Quatro - MG, de terça à sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h às 16h, em um único ENVELOPE devidamente identificado, conforme modelo de etiqueta abaixo, toda a documentação listada no subitem 2.4:

ENVELOPE – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO PARA PARCERIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: \_\_\_\_\_

MODALIDADE DE PARCERIA \_\_\_\_\_

**2.3. Inscrição ou credenciamento por e-mail:** Os interessados deverão enviar, até as 23 horas e 59 segundos do dia 30/06/2023, para o endereço de e-mail: [seturpassaquatro@gmail.com](mailto:seturpassaquatro@gmail.com) ou [turismo@passaquatro.mg.gov.br](mailto:turismo@passaquatro.mg.gov.br), devidamente identificado, conforme modelo de cabeçalho abaixo, toda a documentação listada no subitem 2.4:

E-MAIL – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE INSCRIÇÃO/CREDENCIAMENTO PARA PARCERIA OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA: \_\_\_\_\_

MODALIDADE DE PARCERIA \_\_\_\_\_

## 2.4. Documentação a ser apresentada:

### 2.4.1. Parceiro Anunciante Oficial,

- a) Manifestação de interesse para credenciamento, nos termos do respectivo formulário constante do Anexo I, do do DECRETO Nº 11.482, DE 20 DE JUNHO DE 2023;
- b) Proposta de contrapartida, nos termos do Anexo II do Decreto supracitado;
- c) Prova de inscrição e situação no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Fazenda (CNPJ/MF) - disponível no site:  
[http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp?cnpj=;](http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=)

### 3. INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem toda a documentação relacionada no item 2.4 e, ainda:

- a) Propostas que não se enquadrem nas normas estabelecidas no presente Termo de Chamamento;
- b) Propostas ou documentos rasurados, ilegíveis ou com prazo de validade vencido;

3.2. Não será aceita qualquer complementação, modificação ou supressão de documentos após o recebimento da documentação.

### 4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. Após a apresentação da manifestação de interesse para inscrição ou credenciamento, cumpridas todas as disposições deste Termo de chamamento e do Decreto:

- a.1) Havendo mais de uma proposta por item, serão selecionadas e classificadas as propostas mais vantajosas para o evento, de acordo com a pertinência da modalidade, ficando as demais propostas credenciadas habilitadas para eventuais novos espaços e contrapartidas na mesma modalidade de parceria de sua inscrição/credenciamento.
- a.2) Os proponentes selecionados e credenciados para cada item da modalidade assinarão termo de parceria como Município para realização da 13ª Edição do Festival Passa Quatro Gastronomia;

### 5. DOS RESULTADOS

5.1. A lista dos proponentes credenciados será publicada no portal do Município na internet, no endereço [www.passaquatro.mg.gov.br](http://www.passaquatro.mg.gov.br) ou enviados por e-mail.

### 6. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DO PAGAMENTO

6.1. As despesas decorrentes do presente chamamento serão suportadas pelos parceiros credenciados, conforme valores estabelecidos no decreto regulamentador.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição ou credenciamento neste Chamamento Público implica na aceitação de todos os termos do presente instrumento convocatório e do DECRETO Nº 11.482, DE 20 DE JUNHO DE 2023, e na autorização para utilização dos serviços, ações e imagens oriundos de cada contrapartida da forma que for conveniente ao interesse público do evento, podendo todas as ações e marcas serem fotografadas e/ou gravados em áudio e vídeo para divulgação em materiais institucionais do Município Passa Quatro e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas,



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

por tempo indeterminado.

7.2. Ao se inscrever ou se credenciar os proponentes assumem total responsabilidade pelas informações prestadas;

7.3. O presente Chamamento não exclui a possibilidade do Município de Passa Quatro de celebrar outras parcerias para realização do Festival Passa Quatro de Gastronomia 2023, não credenciados por este instrumento, que atendam outras necessidades específicas da Evento .

Para conhecimento público, faz baixar o presente Edital Passa Quatro, 19 de Junho de 2023.

---

Érica Ferreira Rodrigues  
Secretária Municipal de Turismo,  
Cultura e Desenvolvimento Econômico

Aprovo, em 20 de junho de 2023

---

Henrique Nogueira Gonçalves  
Prefeito Municipal de Passa  
Quatro/MG



# MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

### ANEXO I

DECRETO Nº 11.482, DE 20 DE JUNHO DE 2023

### ANEXO II

#### DECLARAÇÃO CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS PARA

#### REALIZAÇÃO DO

#### FESTIVAL PASSA QUATRO GASTRONOMIA - 2023

A Pessoa Física ou Jurídica \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ  
sob nº. \_\_\_\_\_, com endereço na  
\_\_\_\_\_, neste  
\_\_\_\_\_ atolegalmente representada pelo sr. (só parapessoa  
jurídica)

\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_

DECLARA, sob as penas da Lei, ter ciência de todos os termos do CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
INSCRIÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE PARCEIROS PARA REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PASSA QUATRO  
GASTRONOMIA -

2023, aceitando desde já todas as condições contidas no instrumento

convocatório. Passa Quatro/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente